



= LEI MUNICIPAL Nº 082/2007 =

EMENTA: Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº 002/89 e dá outras providências.

**Sancionada em
11 de setembro de 2007**

IBIRAJUBA/PE

LEI MUNICIPAL Nº 082/2007

EMENTA: Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº 002/89, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

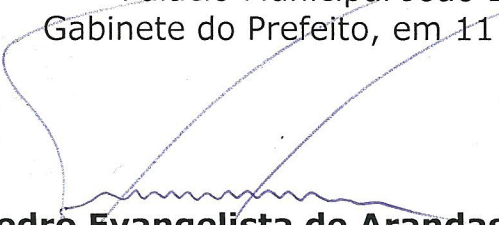
Art. 1º - O dispositivo a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 002 de 10 de março de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica adotado como regime jurídico para os funcionários públicos do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 266 da citada Lei."

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal João Evangelista de Arandas
Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2007.



Pedro Evangelista de Arandas
Prefeito Constitucional